



**EDITAL nº 53/2024**

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os), para compor o cadastro de reserva para concessão de bolsa de doutorado do PPGEL em 2025, conforme o que dispõe o presente Edital:**

**1. Requisitos das(os) candidatas(os):**

**1.1 Poderão se candidatar**, mediante inscrição, discentes do Programa matriculadas(os) como alunas(os) regulares que:

- Se dedicarem integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- Não tenham vínculo empregatício ou tenham vínculo empregatício em atividade de docência de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais;
- Estejam liberadas(os) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuírem vínculo empregatício de 20 horas de trabalho;
- Enviarem corretamente a documentação exigida dentro do prazo estabelecido por esse edital.

Parágrafo único: as condições a que se referem o item 1 deste edital serão exigidas apenas no momento de concessão da bolsa.

**1.2 Não poderão se candidatar** as(os) alunas(os) que:

- Se encontrarem aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

2. Terão prioridade, na classificação para a distribuição das bolsas, as(os) alunas(os) aprovadas(os) dentro do limite de vagas destinadas a optantes pelas cotas, em atendimento à Normativa do PPGEL 1/2021 que estabelece nos itens 6 e 9 respectivamente: “Serão reservados 20% do total de vagas de cada edital de seleção para as pessoas optantes pelas cotas; “A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem deverá considerar os termos dessa normativa a



fim de definir critérios que contemplem as/es/os candidatas/es/os aprovadas/es/os pelo sistema de cotas”.

**3. A(O) aluna(o) que for contemplada(o) com bolsa deverá, no período de duração do benefício:**

- Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- Apresentar o aceite de um (01) artigo por revista científica classificada no Qualis/Capes;
- Comprovar a apresentação de um (01) trabalho por ano letivo em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela(o) professora(or)-orientadora(or);
- Realizar a disciplina de Estágio de Docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 3 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

**4. Da duração da bolsa**

A duração da bolsa será limitada ao prazo regular de integralização do curso, ou seja, até o/a acadêmico/a completar 48 meses de curso. Eventuais prorrogações de prazo para a conclusão do curso, aprovadas pelo Colegiado, incorrerão no cancelamento do recebimento da bolsa e sua transferência para outro/a acadêmico/a.

- O trancamento do curso por aluna(o) bolsista implica em perda da bolsa;
- A desistência do curso por aluna(o) bolsista implica em devolução das bolsas recebidas para a CAPES.
- Não apresentar documentação exigida, como relatórios comprovados e relatórios de Estágio de Docência, implica em perda da bolsa.

Parágrafo único: Conforme estabelece a **Portaria CAPES nº 248, de 19 de dezembro de 2011**, o prazo de vigência da bolsa de acadêmicas em licença maternidade poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) meses.

**5. Procedimentos para inscrição:**

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**6. Documentos necessários à inscrição:**

- 6.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias de comprovantes das atividades profissionais e de produção científica relativas somente ao quadriênio 2021-2024
- 6.2 Declaração de ciência de não garantia de concessão de bolsa (**Anexo 2**).

OBSERVAÇÃO: Não anexar comprovantes de atividades que não constam no Anexo 1 deste edital.

**7. Período, local e horários para as inscrições:**

- 7.1 Período: de **11 a 13 de dezembro de 2024**.
- 7.2 Local: os comprovantes exigidos no item 5 relativo às inscrições deverão ser protocolados no SEI -<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> – Acesso Solicitações Gerais, de **11 a 13 de dezembro de 2024**;
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro canal de comunicação.

**8. Critério de classificação**

As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) de acordo com seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações devidamente comprovadas.

**9. Validade do Edital: 31 de março de 2026.**

**10. Do resultado e recurso**

10.1. A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa ([www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem)), **até 18 de dezembro de 2024**. Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*.

10.2. Eventual recurso deverá ser interposto e protocolado no Protocolo Digital - SEI e encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (MS\_Letras), no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação do resultado;

10.3. O recurso deverá ser individual, em modelo de ofício simples, e fundamentado de modo claro, consistente e objetivo.



### **11. Da implantação da bolsa**

11.1. A classificação da(o) candidata(o) não garante que a(o) aluna(o) será contemplado(a) com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.

11.2. Quando for contemplada(o) com a bolsa, a(o) discente deverá entregar, no prazo de 5 dias, os documentos para o cadastramento da bolsa (ficha da Capes preenchida, conta corrente do Banco do Brasil e o Termo de compromisso).

### **12. Cronograma**

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

<b>11 a 13 de dezembro</b>	Período de inscrições
<b>Até 18 de dezembro</b>	Resultado final

### **13. Disposições Gerais**

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

### **14. Informações complementares:**

[www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem)

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº 1

Sala 102, Bloco B

84010-790 – Ponta Grossa – PR

Tel. (42) 3220-3321

E-mail: [mestradolinguagem@uepg.br](mailto:mestradolinguagem@uepg.br)

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Lucimar Araujo Braga  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

**Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica dos quatro (04) últimos anos  
2021/2022/2023/2024**

<b>1. ATIVIDADES DE ENSINO (NO QUADRIÊNIO)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0</b>		
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e/ou superior, atuação no PIBID	$n^{\circ}$ de anos =... x 1,25 =...	
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	$n^{\circ}$ de anos =... x 0,50 =...	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pontuação cumulativa</b>		
2.3 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	$n^{\circ}$ de participações =... x 0,3 =...	
2.4 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	$n^{\circ}$ de participações =... x 0,1	
2.5 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos	$n^{\circ}$ de participações =... x 0,2	
2.6 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial	$n^{\circ}$ de livros x 3 =...	
2.7 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	$n^{\circ}$ de capítulos =... x 1,5 =...	
2.8 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	$n^{\circ}$ de artigos =... x 1,5 =...	
2.9 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	$n^{\circ}$ de artigos =... x 0,5 =...	
2.10 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	$n^{\circ}$ de trabalhos =... x 0,2 =...	
2.11 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster (ano de 2020)	$n^{\circ}$ de trabalhos =... x 0,2 =...	
2.12 Aceite* de artigo para publicação em periódico indexado ou livro da área (2024)	$n^{\circ}$ de artigos =... x 1,5 =...	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL</b>		

\*Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados ou publicados.



**ANEXO 2**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no curso de mestrado em Estudos da Linguagem – UEPG, portador do RA nº: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que, ao candidatar-me para o Edital 53/2024 de classificação para concessão de bolsa de Doutorado, estou ciente de que se trata de **cadastro de reserva** e de que não há garantias ou informação prévia sobre a concessão de bolsas pelo Programa no ano de 2025.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: